



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

27º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Maio de 2022

Apresentado em Julho de 2022





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
 1. Acompanhamento processual
 2. Últimos acontecimentos importantes
 3. Assembleia geral de credores
 4. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e do *Stay Period*
 5. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
 6. Principais Informações Operacionais e Financeiras
 7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 8. Reunião/ Visita técnica
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
 1. Estrutura societária
 2. Estrutura organizacional
 3. Colaboradores
 4. Informações operacionais
 5. Fotos
 6. Manutenção dos ativos



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. Demonstração do fluxo de caixa
2. Balanço patrimonial
3. Demonstração do resultado do exercício

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Proposta de pagamento
2. Cumprimento do plano

6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

7. ASPECTOS JURÍDICOS

1. Cronograma processual
2. Andamento processual

INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para uma melhor cognição e contextualização do desenvolvimento da situação econômico-financeira e do andamento do processo de Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser disponibilizados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, refletem os dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido.

As informações do mês de maio/2022 foram recebidas em 28/06/2022. O retorno das recuperandas, quanto aos questionamentos realizados em 05/07/2022 pela Administração Judicial, foram encaminhados em 12/07/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

2. RESUMO



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1^a, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano teve início na data da publicação da decisão que homologou o documento, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5^o, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2^o, da LREF), o prazo máximo para recursos foi o dia 29/06/2021.
- ❖ Abaixo, seguem os recursos interpostos no âmbito da recuperação judicial (e que se encontram detalhados nos slides 8 a 12 deste relatório):
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
 - AGRAVO INTERNO Nº 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)
 - AGRAVOS DE INSTRUMENTO Nº 0009195-58.2022.8.17.9000 e 0012539-47.2022.8.17.9000 (Conepar)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000 (ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.)
- ❖ As condições de pagamento e as datas de pagamento constam no **slide 28** do relatório.

2. RESUMO



ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ Habilitaram-se no processo competitivo, os três licitantes que seguem: APM Terminal B.V (*Stalking Horse*) | CONEPAR S/A | ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
- ❖ Na fase da apresentação das propostas, a Administração Judicial recebeu: Proposta Conjunta pelas licitantes “CONEPAR” e “ICTSI” que, no período de três dias, foi superada pela “APMT”, que utilizou o seu direito de preferência previsto no item 7.4 do edital, dada sua atuação como *Stalking Horse*.
- ❖ A Administração Judicial formalizou o resultado do ato e submeteu ao Juízo, para deliberações previstas no Edital.
- ❖ No ID. 110906108, foi proferido despacho de mero expediente, conferindo o prazo de 48h para interessados em impugnar o resultado do processo competitivo.
- ❖ Aguarda-se deliberação a respeito da impugnação apresentada.

2. RESUMO



HISTÓRICO DOS EVENTOS IMPORTANTES

- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0), suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações de execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajud que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao procedimento de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas anexaram Edital no ID. 91553242, seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial (www.administradorjudicial.adv.br).
- ❖ Considerando a ausência de interessados na primeira tentativa de venda da Unidade Pré-Constituída B, as Recuperandas optaram por subdividir a UPI-B em duas áreas (UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central), com a finalidade de venda conjunta ou individual, respeitando, contudo, a avaliação inicial da UPI-B na sua integralidade (R\$ 895.000.000,00). Da subdivisão, criou-se então a UPI-B Cais Sul, avaliada em R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a UPI-B Central, avaliada em R\$595.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais, conjuntamente, perfazem a avaliação inicial de R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme previsto no PRJ.
- ❖ O 2º Edital para alienação da UPI-B Pré-Constituída foi publicado no DJE Nº 80/2022, no dia 03/05/2022. Os trâmites previstos no Edital para abertura das propostas estão em andamento.
- ❖ Registra-se que, diferentemente do 1º Edital, a Recuperanda incluiu no 'item 3' do 2º edital a proposta vinculante (Stalking Horse Bidder) para aquisição da UPI-B Cais Sul, no valor mínimo pré-ofertado de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), apresentada pela empresa denominada APM Terminals B.V. ("APMT"), desde que atendidos todos os requisitos necessários aos demais interessados, na forma do 'item 4' do Edital. A participação da APMT como stalking horse foi aprovada e ratificada pelos credores que representam mais de 91% (noventa e um por cento) dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

2. RESUMO



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- **No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada o marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).**
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis (o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático).
 - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado da data de homologação judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
 - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No **ID. 84882115**, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O **Plano de Recuperação Judicial Homologado** também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: www.administradorjudicial.adv.br

2. RESUMO



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de Reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnam pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (Decisão Terminativa - ID. 18002945). - **trânsito em julgado em 04/02/2022 (Id 19371871).**

Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de Reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnam pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (Decisão Terminativa - ID. 16998970). - **trânsito em julgado em 15/09/2021 (Id17684195).**

2. RESUMO



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Mandado de segurança

- **Processo nº** 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 **restou homologado o pedido de desistência recursal**, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (**Decisão Terminativa – ID. 17015670**).

2. RESUMO



RECURSO SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

Agravo de instrumento

- **Processo nº** 0015910-87.2020.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco Bradesco S/A.
- **Agravado:** O Juízo.
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o referido recurso perdeu o objeto

RECURSO CONTRA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ

Agravo da homologação do PRJ

- **Processo nº** 0011898-93.2021.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco do Brasil S/A.
- **Agravado:** Recuperandas (EAS e Consunav).
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- **Status:** Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- **Observação:** Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo. Contrarrazões apresentadas em 27/02/2021 (Id 19271398). Aguarda-se julgamento.

2. RESUMO



RECURSOS CONTRA OS TERMOS DO PROCESSO COMPETITIVO PARA ALINEAÇÃO DA UPI-B

Agravo de instrumento

- **Processo nº** 0009195-58.2022.8.17.9000
- **Agravante:** CONEPAR S.A.
- **Agravado:** ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou o início do processo competitivo de alienação da UPI Pré-constituída B, na modalidade de propostas fechadas, alterando-se a modalidade para leilão e retirando o direito de preferência da APM Terminals BV ("stalking horse bidder");
- **Status:** Em 21/06/2022 a Conepar S/A requereu desistência do recurso, após concordância integral com os termos do edital. Decisão terminativa proferida em 12/07 (Des. Bartolomeu Bueno), extinguindo o feito sem resolução de mérito.
- **Observação:** Recurso transitado em julgado.

Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0011898-93.2021.8.17.9000
- **Agravante:** ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S/A.
- **Agravado:** ESTALEIRO ATRLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou o início do processo competitivo de alienação da UPI Pré-constituída B e excluir o direito de preferência da APM Terminals BV ("stalking horse bidder");
- **Status:** Em 06/07/2022, o Des. relator (Des. Bartolomeu Bueno) concedeu efeito suspensivo ao recurso, sustentando a continuidade do processo competitivo de alienação da UPI-Pré-constituída B. Após Agravo Interno interposto pelo EAS em 11/07/2022, o Des. relator revogou a decisão anterior, em Juízo de retratação, no dia 12/07/2022, determinando a retomada do processo competitivo.
- **Observação:** Recurso pendente de julgamento. **Aguarda-se julgamento.**

2. RESUMO



RECURSOS CONTRA OS TERMOS DO PROCESSO COMPETITIVO PARA ALINEAÇÃO DA UPI-B

Agravo de instrumento

- **Processo nº** 0012539-47.2022.8.17.9000
- **Agravante:** CONEPAR S.A.
- **Agravado:** ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou a intimação da Conepar para apresentar carta-garantia firme, a fim de comprovar a qualificação econômico-financeira prevista no item 4.3 do edital de alienação da UPI Pré-constituída B;
- **Status:** A tutela antecipada requerida pela Conepar foi indeferida pelo Des. relator (Des. Bartolomeu Bueno), que determinou a intimação do EAS para apresentar contrarrazões.
- **Observação:** No prazo para apresentação de contrarrazões.

2. RESUMO



PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 *versus* Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A listagem de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	10.170.521,21	221
R\$	1.121.131.405,51	7
R\$	1.168.426.919,04	165
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	
R\$	2.726.999,71	103
R\$	2.302.455.845,47	496
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	

Relação de credores em alteração		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	7.553.758,01	505
R\$	1.137.216.602,39	7
R\$	1.169.089.221,24	165
USD	USD 2.802.314,25	
EUR	EUR 1.841.625,82	
R\$	32.593.795,27	97
R\$	2.346.453.376,91	774
USD	2.802.314,25	
EUR	1.841.625,82	

2. RESUMO



RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Status dos Colaboradores das Recuperandas

Em maio de 2022 a companhia realizou a admissão de 203 colaboradores e a demissão de 229, finalizando o período com um total de 342 funcionários, sendo 29 ativos, 4 estáveis, 19 afastados, 4 aprendizes, 16 em regime intermitente e 270 laborando nos projetos de reparo. No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pela Recuperanda somaram R\$706 mil e os valores dispendidos com salários foram de R\$1,5 milhões.

Acompanhamento do desempenho financeiro

Em maio o faturamento apresentou queda de 50%, sendo insuficiente ante os custos e despesas da operação, gerando um prejuízo de R\$24,3 milhões. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$84,6 milhões. Ao final do mês o saldo disponível era de R\$68,7 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.

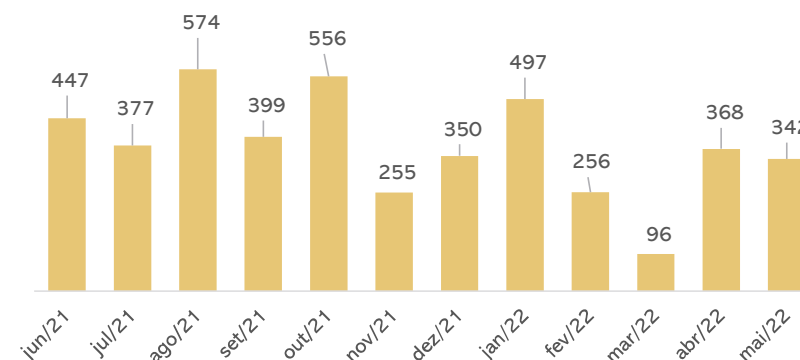
Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, em maio de 2022, os gastos foram de R\$364 mil. Durante o mês as principais atividades foram manutenção no telhado, no compressor 13, nos bebedouros, na maquina de marcação, na cabine de pintura, restauração dos picadeiros e reparo das lamelas do dique.

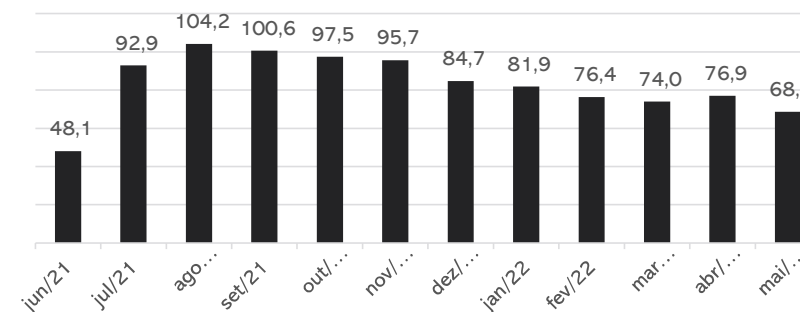
Pipeline e backlog

O pipeline indica que o EAS possuía, ao final do mês, 47 consultas, destacando-se o serviço de reparo que equivalem a 81%. Atualmente a companhia possui formalizados 5 contratos que somam R\$8,23 milhões.

Funcionários



Evolução do caixa (em milhares de reais)



2. RESUMO



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe I:

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, até maio, 311 credores foram quitados (R\$1.648.779,44) e 19 tiveram seu crédito adimplido parcialmente (R\$165.158,28).

Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperacao@easbr.com.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial. Contudo, em dezembro/21, o EAS oportunizou a abertura de Janela de Oportunidade para Perdão de Dívida, conforme Cláusula 4.3.3.3 do PRJ, que foi aderida por 4 credores. Com a Janela de Oportunidade para Perdão de Dívida, o EAS amortizou em créditos os seguintes valores: USD 581.584,20, EUR 398.873,49 e R\$9.122.187,71. Além da Janela de Oportunidade para Perdão de Dívida, a Recuperanda realizou duas amortizações extraordinárias com Excedente de Caixa, conforme Cláusula 4.3.4 do PRJ, antecipando o importe de R\$ 22.024.823,66 aos credores, de acordo com a ordem de preferência prevista no PRJ.

Os pagamentos da subclasse A e C iniciaram em setembro/2021, quitando 64 credores no montante de R\$425.842,27.

Classe IV:

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de maio/2022 o montante pago a 49 credores foi de R\$10.280.498,18

Alienação da UPI:

No dia 10/11/2021 foi publicado o 1º Edital para alienação da UPI-B “Unidade Produtiva Isolada”, cujo prazo para habilitação dos interessados no Processo Competitivo transcorreu no dia 02/12/2021, sem nenhuma proposta apresentada, restando infrutífero o procedimento de venda.

Assim, a recuperanda apresentaram um 2º Edital para alienação da UPI-B Pré-Constituída, que foi publicado no DJE Nº 80/2022, no dia 03/05/2022. Aguardam-se os trâmites previstos no Edital para abertura das propostas.

2. RESUMO



REUNIÃO

No dia 21/06/2022 a Administração Judicial reuniu-se virtualmente com as Recuperandas, a fim de atualizar o andamento da operação. Nesta oportunidade, o Estaleiro informou que em 2022 firmaram 14 contratos, sendo que 5 destes já estão em andamento ou com data para início e garantem a operação do EAS até início de novembro deste ano. Das propostas enviadas, há a previsão de firmar contrato com mais três empresas, que serão entregues até dezembro/2022.

Em junho, pela primeira vez, a Companhia realizou uma docagem dupla, conforme imagem abaixo. Esta docagem é benéfica para a empresa e para os clientes, pois diminui os custos para ambas as partes. Ainda, há a previsão de outras docagens duplas em caso de concordância dos clientes e de ajustes em cronogramas.

Destacou-se também a realização de cronograma para atender os clientes nos prazos propostos, otimizando o tempo com datas de entrada e saída de forma simultânea.

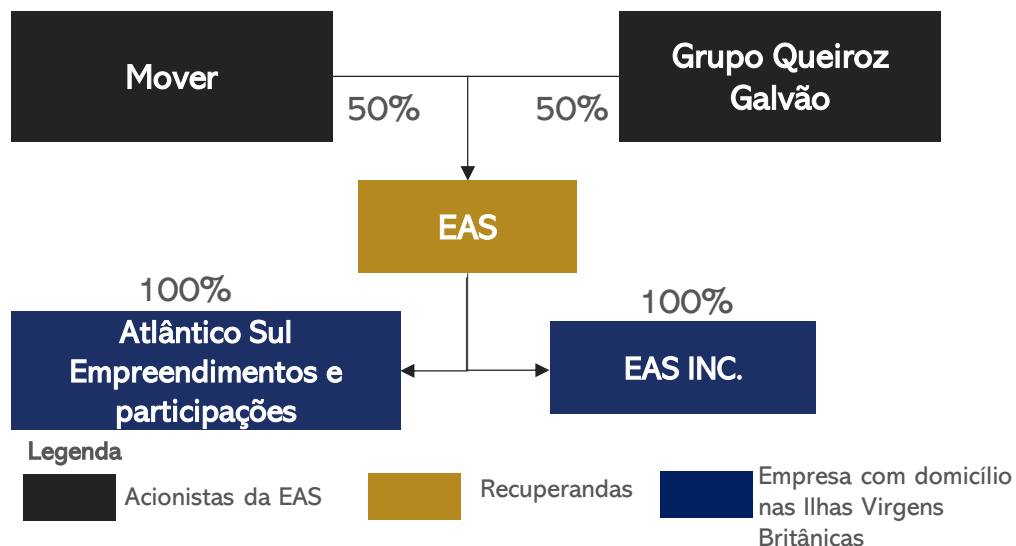
Devido a sua localização e consolidação como Estaleiro de reparos, as Recuperandas estão conseguindo captar clientes de longo curso para reparos emergenciais e projetam aumentar sua atuação para construção de torres eólicas e construção naval.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2022
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular - presidente	Erika Alves Costa Lima	13.07.2022
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Vinicius Sciarra dos Santos	13.07.2022
Adriana Rosa da Silva Mazotti	Conselheiro titular	Alexandre Simon Lee	13.07.2022

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	01/01/2022 a 01/01/2023 (Ata da Reunião CA - 08/03/2022)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

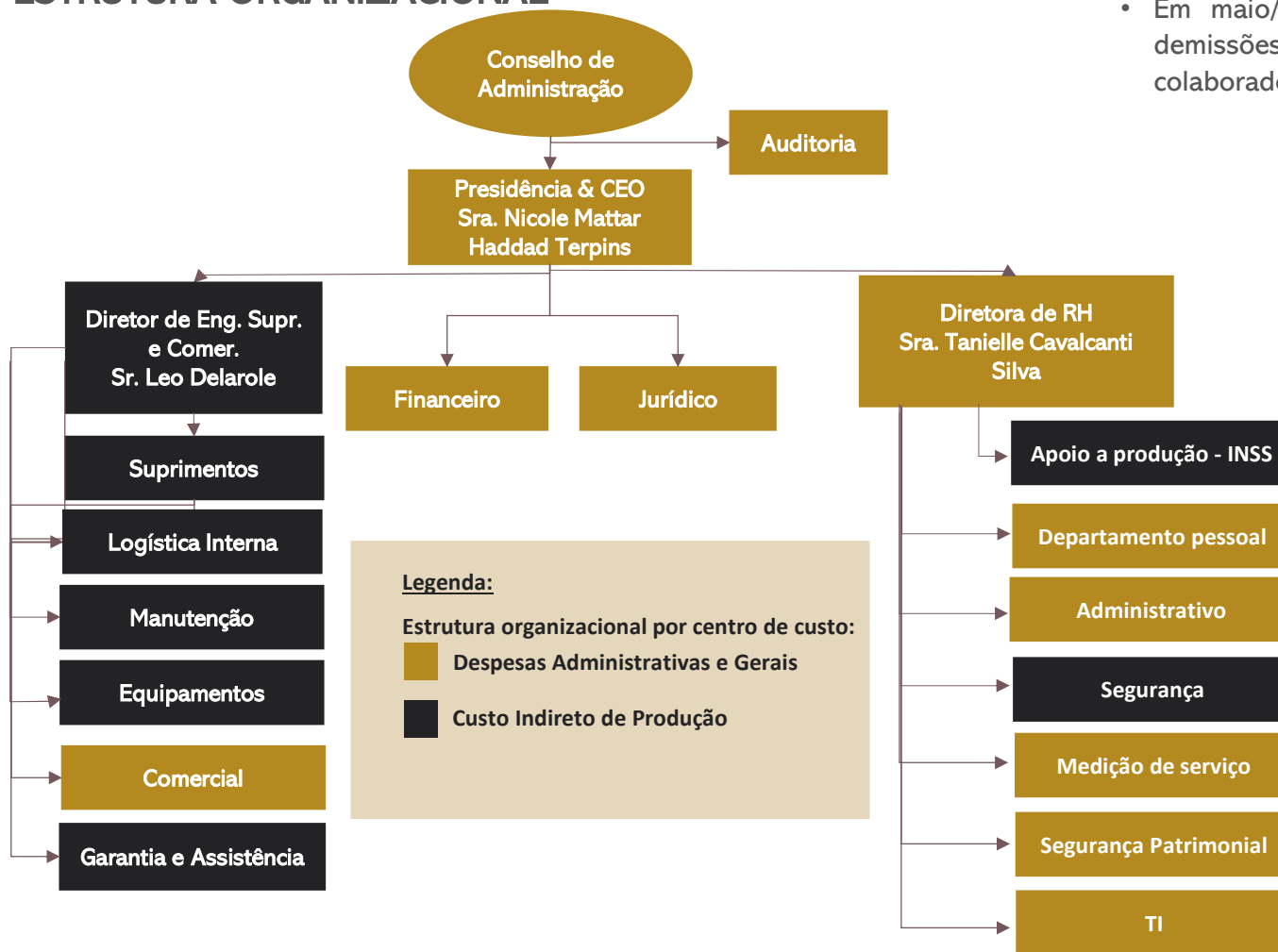
Em 30/11/2021 as Recuperandas reuniram-se para deliberar sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, conforme disposto na cláusula 8.3 do PRJ aprovado, a qual restou aprovada por unanimidade.

Cumpra destacar que, as atas de assembleia acerca da incorporação foram deferidas pelas JUCEPE em 04/01/2022 e pela JUCERJA em 03/01/2022. O laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria Ltda, foi incorporado em dezembro/2021 ao PL do EAS o patrimônio líquido negativo de R\$1.545.653,05.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Legenda:
 Estrutura organizacional por centro de custo:
 Despesas Administrativas e Gerais
 Custo Indireto de Produção

- Em maio/2022, a companhia realizou 203 admissões e 229 demissões, finalizando o período com um total de 342 colaboradores.

Funcionários por área	Qtd	Funcionários por área	Qtd
Advogado Senior	2	Engenheiro Equipamentos Pleno	1
Almoxarife	1	Engenheiro Qualidade Especialista	1
Analista Administrativo	2	Esmerilhador	1
Analista Contas a Pagar Junior	1	Gerente Financeiro	1
Analista de Producao Junior	1	Gerente SMS	1
Analista Fiscal Junior	1	Inspetor Controle Dimensional II	3
Analista Logistica Junior	1	Inspetor Pintura NI III	1
Analista Medicao Senior	1	Inspetor Qualidade I	1
Analista Meio Ambiente Senior	1	Inspetor Solda NI III	1
Analista Recursos Humanos Junior	3	Lider Operacional	27
Analista Tesouraria Pleno	1	Mecanico	26
Aprendiz Tec em Eletromecanica	2	Montador Andaime	20
Aprendiz Tec em Seguranca	2	Montador	8
Artifice Marinharia	4	Montador Naval I	82
Assistente Administrativo	5	Operador Guindaste II	7
Assistente de Compras	1	Operador Maquinas III	1
Assistente Logistica	11	Pintor	54
Assistente Qualidade	1	Projetista	2
Assistente Topografia	1	Soldador	5
Auditor Junior	1	Suope Pintura I	1
Auxiliar Almoxarifado	2	Suope Producao I	2
Auxiliar Limpeza	1	Suope Topografia	1
Borracheiro	1	Supervisor de Seguranca	1
Caldeireiro II	1	Tecnico Comissamento	3
Comprador Pleno	1	Tecnico Enfermagem	2
Controller Senior	1	Tecnico Manutencao	2
Coope	2	Tecnico Seguranca do Trabalho Pleno	3
Coordenador de TI	1	Tecnico Suporte Pleno	1
Diretor	3	Torneiro Mecanico	1
Eletricista Alta Tensao	5	Transportador	5
Eletricista Baixa Tensao	16		
Total Geral			342

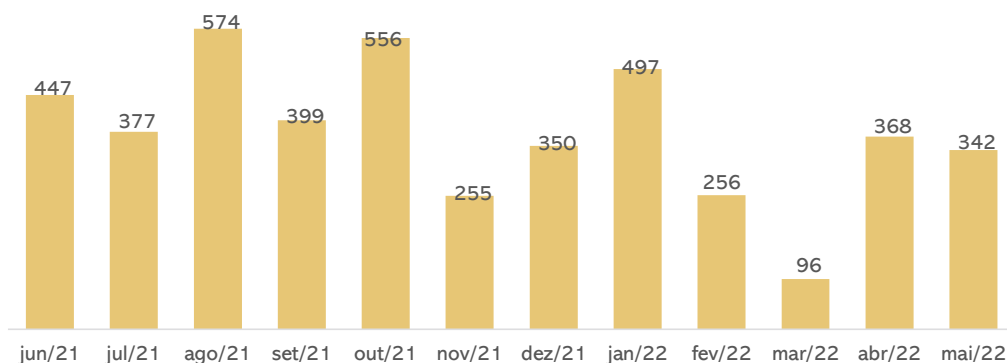
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



COLABORADORES

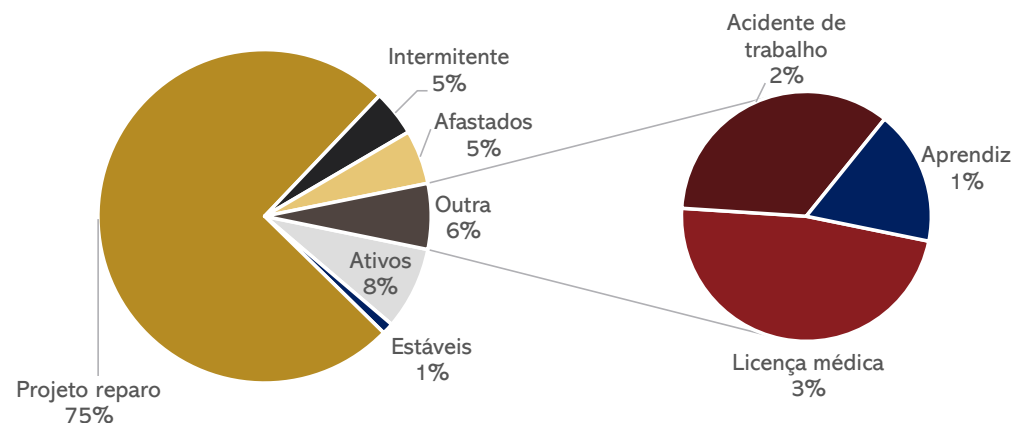
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em maio ocorreram 203 admissões e 229 demissões, finalizando o período com um total de 342 funcionários ativos.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 10 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.

Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ **29 Ativos:** 10 trabalhando em home office e 19 em Suape.
 - ❖ **4 Estáveis:** em licença remunerada.
 - ❖ **4 Aprendizes:** laborando como aprendiz em técnico de segurança e técnico em eletromecânica.
 - ❖ **16 Intermitentes:** ativos e laborando em Suape.
 - ❖ **19 Afastados:** sendo 11 em licença médica e 8 acidentes de trabalho
 - ❖ **270 Projeto Reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 47 consultas que somam mais de R\$173,6 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 38 consultas de reparo
 - ❖ 3 consultas de limpeza de casco/descontaminação
 - ❖ 2 consultas de conversão
 - ❖ 2 consultas de locação
 - ❖ 1 consulta de *layup*
 - ❖ 1 consulta de fabricação

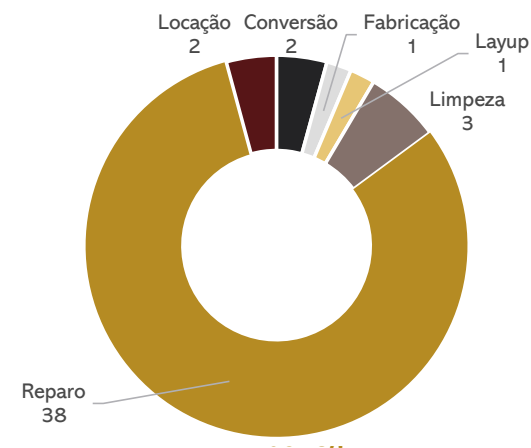
Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- 5 contratos formalizados que somam R\$8,23 milhões.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações.

Consultas por tipo de serviço (nº)



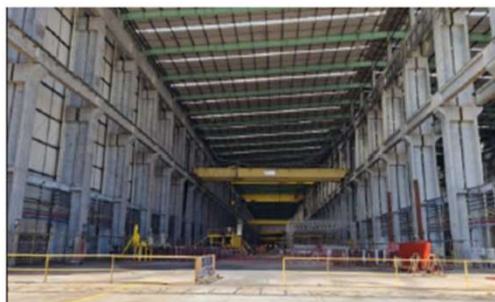
Backlog - contratos formalizados

Serviços	R\$ em milhões de reais
Reparo	R\$0,71
Locação	R\$1,80
Locação	R\$0,48
Locação	R\$0,74
Reparo	R\$4,50
Total	8,23

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 08/06/2022



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 08/06/2022



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

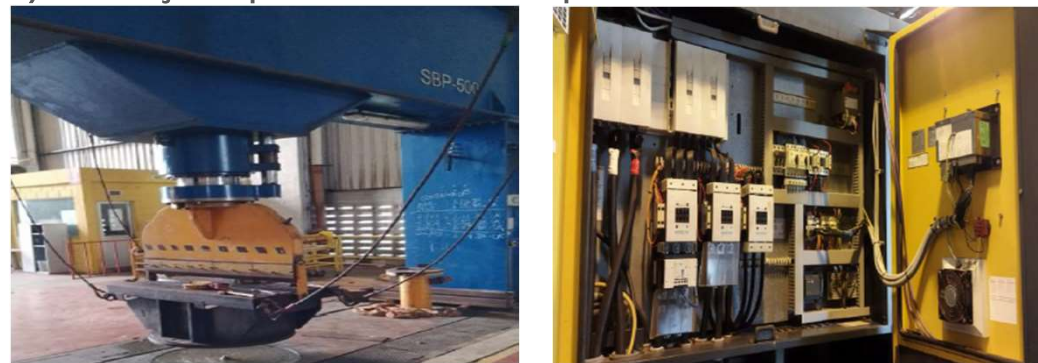
Manutenção e preservação realizadas no mês de maio de 2022– (R\$364 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Restauração dos picadeiros



2) Manutenção na prensa vertical e no compressor 13



3) Manutenção no telhado



4) Manutenção dos bebedouros



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS

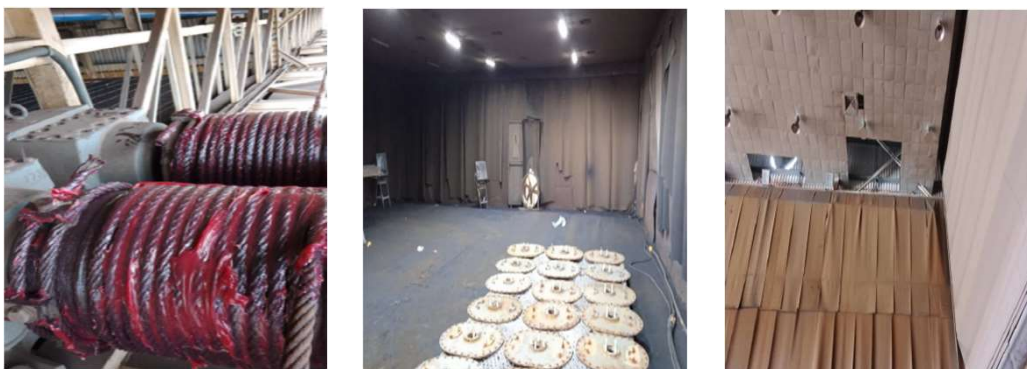


INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizadas no mês de maio de 2022– (R\$364 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Inspeção, reparo e lubrificação na cabine de pintura



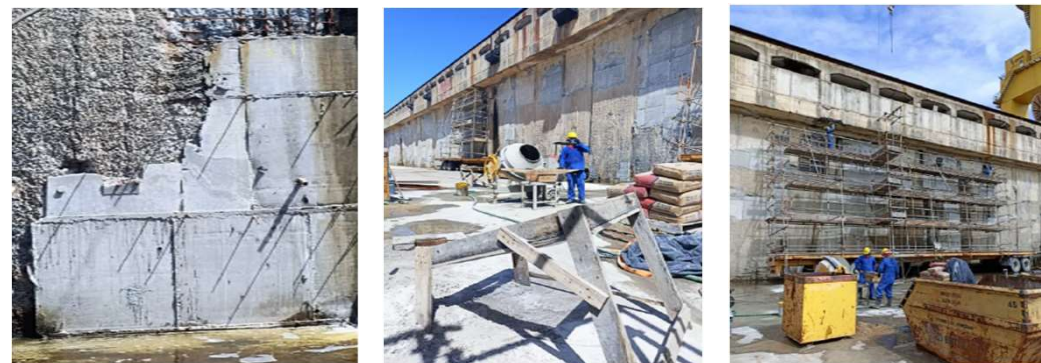
6) Reparo no escritório de operações



7) Manutenção da máquina de marcação e no guindaste ZPMC 1



8) Reparo nas lamelas do dique



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

Fluxo de caixa (em milhões reais)	mar/22	abr/22	mai/22
Saldo Inicial	80,1	77,8	80,8
Caixa operacional			
Entradas	5,1	9,5	8,5
Projetos reparo	4,9	9,3	8,3
Locação	0,2	0,2	0,2
Saídas	(6,5)	(5,6)	(15,2)
Mão de Obra	(0,8)	(0,9)	(0,7)
Outros Custos	(5,6)	(4,6)	(7,1)
Garantia - Navios	-	-	(0,3)
Liabilities	(0,1)	(0,1)	(7,1)
Resultado operacional	(1,5)	3,9	(6,7)
CAPEX	(0,1)	(0,1)	(0,2)
Outras movimentações de caixa			
Saídas Financeiras	0,6	0,2	0,7
Verbas Rescisórias	(0,2)	(0,0)	(0,3)
Drill	(0,6)	0,2	(0,3)
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,1)	(0,3)	(0,4)
Resultado Outras movimentações	(0,4)	0,1	(0,5)
Saldo Acumulado	78,2	81,8	73,6
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais	74,4	77,9	69,8
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	(0,1)	(0,2)	0,5
Saídas - Reestruturação RJ	(0,3)	(0,8)	(1,6)
Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação	74,0	76,9	68,7

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Atividades operacionais:

As entradas operacionais são decorrentes dos projetos de reparo que somaram R\$8,3 milhões e da locação de guindastes e cais de R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$6,8 milhões, sendo que estes cresceram 140% devido aos adiantamentos realizados para compra de aço para ser utilizado no reparo de uma embarcação. Além disso, destaca-se os *liabilities*, que compreendem os pagamentos relacionados ao plano de recuperação judicial aprovado.

O aumento dos custos e dos *liabilities* desencadeou um resultado operacional negativo de R\$6,7 milhões.

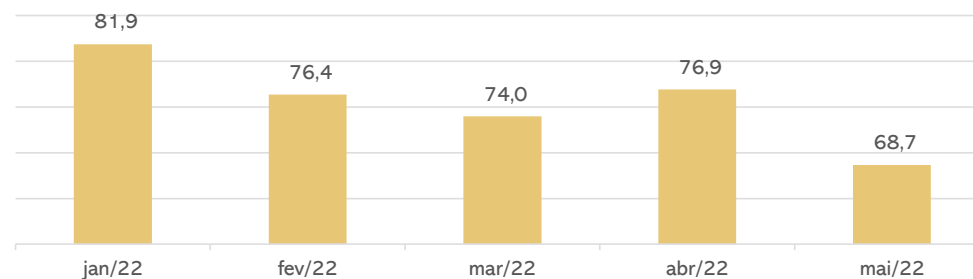
Outras movimentações de caixa:

No mês, os desencaixes mais relevantes referem-se as consultorias de novos negócios que somaram R\$376.266,42, assessorias para o processo de Recuperação Judicial de R\$163.677,18 e bônus pagos sobre o plano homologado.

Os recebimentos de R\$518 mil advém, especialmente, das receitas financeiras, variação cambial e do EAS Inc.

Ao final do mês, o saldo disponível em caixa, desconsiderando as aplicações dadas em garantia de R\$3,9 milhões, era de R\$68,7 milhões.

Evolução do caixa (em milhares de reais)



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhões de reais		mar/22	abr/22	mai/22
ATIVO	CIRCULANTE	113.049	114.057	101.042
	Caixa e equivalentes de caixa	77.797	80.795	72.596
	Contas a receber	15.472	13.148	5.361
	Estoques/adiantamento a fornecedores	9.963	10.231	13.052
	Impostos a recuperar	9.308	9.499	9.682
	Despesas antecipadas	379	347	314
	Outros créditos	129	37	37
	NÃO CIRCULANTE	1.850.439	1.846.562	1.842.739
	Investimento temporário	5.170	5.213	5.235
	Impostos a recuperar	94.321	94.321	94.321
	Outros créditos	3.283	3.283	3.283
	Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
	Imobilizado	1.742.621	1.738.767	1.734.988
	Intangível	1.728	1.662	1.596
TOTAL DO ATIVO	1.963.488	1.960.619	1.943.781	

Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

Contas a receber: demonstrou retração de R\$7,7 milhões decorrente, especialmente, dos recebimentos dos Clientes Navegação Elcano e ODF Jell Management. O *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões e EAS Inc de R\$4 milhões. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras, uma vez que há pendências de entregas dos Navios. Quanto a EAS Inc, por ser uma empresa do grupo, não há previsão de recebimento.

Estoques e adiantamentos a fornecedores: denotou crescimento de R\$2,8 milhões decorrente dos adiantamentos a fornecedores que foram de R\$2,1 milhões.

Impostos a recuperar: os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$35,2 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados na compensação de impostos e, quando possível, será solicitada a devolução.

Despesas antecipadas: compreende seguros, destacando-se que a movimentação mensal é decorrente da apropriação destes.

Outros créditos: no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias), sendo a variação relacionada ao adiantamento de férias e 13º salário. No longo prazo compreendem depósitos.

Investimentos temporários: as variações são em razão das aplicações financeiras dadas em garantia e da atualização mensal destes.

Imobilizado e Intangível: no período incidiu unicamente a depreciação de R\$3.779.020,16 e amortização de R\$66.182,13. Destaca-se que em abril a Recuperanda recebeu um adiantamento de R\$144,5 mil decorrente da venda de um caminhão, contudo, o mesmo não foi devidamente baixado, mesmo com a emissão da nota em 03/05/2022. O EAS sustentou que a baixa foi realizada no mês de junho.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

Balança Patrimonial Consolidado - em milhões de reais		mar/22	abr/22	mai/22
PASSIVO	CIRCULANTE	102.095	105.940	36.692
	Fornecedores	86.719	89.416	20.769
	Obrigações trabalhistas e encargos	7.324	7.864	7.947
	Obrigações tributárias	7.235	7.788	7.179
	Adiantamentos de clientes	258	391	240
	Outras contas a pagar	559	481	557
	NÃO CIRCULANTE	1.511.637	1.526.682	1.603.462
	Fornecedores	95.939	96.630	164.131
	Empréstimos e financiamentos	944.983	949.815	947.417
	Provisão para contingências	46.282	46.282	46.282
	Outras contas a pagar Transpetro	182.973	184.903	187.095
	Débitos com partes relacionadas	241.459	249.052	258.537
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	349.756	327.996	303.627
	Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899
	Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538
Ajuste acumulado de conversão	(1.917.681)	(1.939.441)	(1.963.810)	
TOTAL DO PASSIVO	1.963.488	1.960.619	1.943.781	

Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia, não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).

Fornecedores: no curto prazo demonstrou queda de R\$68,6 milhões devido as compras de fornecedores para utilização na operação de reparo naval e a reclassificação dos fornecedores do EAS INC para o longo prazo. O EAS informou que iniciou o reparo de uma embarcação que esta demandando maior volume de chapas de aço, o que tem refletido nos adiantamentos e nos fornecedores.

Obrigações trabalhistas e tributárias: a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há competências anteriores em aberto, sendo que o tributo mais expressivo é o IPI de R\$3.198.534,69 e Cofins sobre importação de R\$1.470.629,66.

Adiantamento de clientes: expôs queda de R\$151 mil, devido a emissão das notas fiscais dos produtos vendidos conforme cláusulas dispostas no PRJ aprovado e da entrega das embarcações.

Empréstimos e financiamentos: em maio os garantidores, realizaram o pagamento do crédito concursal do BNDES, gerando aumento da obrigação com estes, refletivo em “débitos com partes relacionadas”. Além disso, houve a atualização dos empréstimos em consonância ao PRJ aprovado.

Provisão para contingências: contempla provisões para demandas trabalhistas, tributárias e cíveis.

Outras contas a pagar: as movimentações se referem à atualização dos créditos da Transpetro e do Bradesco, em conformidade com o PRJ.

Débitos com partes relacionadas: o aumento esta relacionado à atualização das obrigações, em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado e ao pagamento dos garantidores ao BNDES, conforme explicado em “empréstimos e financiamentos”.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Demonstração de Resultado Consolidado - em milhões de reais				
	mar/22	abr/22	mai/22	2022	
Receita Bruta	10.894	7.348	3.694	31.170	
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	10.894	7.348	3.694	31.170	
Deduções (Impostos)	(594)	(412)	(278)	(2.066)	
Receita líquida	10.300	6.936	3.416	29.104	
Custo da construção naval	(2.872)	(1.984)	(5.539)	(17.511)	
Mão de Obra Direta	(372)	(600)	(1.560)	(5.431)	
Equipamentos e Materiais	(413)	(44)	(101)	(1.014)	
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(2.087)	(1.340)	(3.878)	(11.065)	
Lucro bruto	7.428	4.952	(2.123)	11.594	
Receitas e Despesas Operacionais	(8.108)	(9.813)	(8.975)	(43.378)	
Despesas gerais e administrativas	(4.124)	(5.837)	(5.076)	(23.509)	
Depreciação e amortização	(3.933)	(3.920)	(3.845)	(19.601)	
Fianças/Performance Bond	(52)	(56)	(54)	(268)	
Lucro operacional	(681)	(4.861)	(11.098)	(31.784)	
Resultado financeiro	(6.826)	(16.899)	(13.270)	(52.864)	
Receitas financeiras	735	759	777	3.784	
Despesas financeiras	(4.460)	(4.518)	(5.159)	(21.361)	
Variação cambial líquida	7.429	(2.579)	3.007	15.991	
Juros BNDES Estaleiro	(10.531)	(10.562)	(11.895)	(51.278)	
Resultado do Exercício	(7.507)	(21.760)	(24.368)	(84.648)	

Receita Bruta de Vendas: as receitas somaram R\$3,6 milhões, evidenciando uma queda 50%. A Recuperanda esclareceu que as receitas variam conforme os reparos nas embarcações e que em junho o faturamento voltará a apresentar crescimento.

Custos das Mercadorias: Os custos perfizeram R\$5,5 milhões, consumindo toda a receita líquida. Em comparação a abril, cresceram 179% em razão das vendas de estoques obsoletos, em conformidade com o PRJ aprovado.

Receitas e Despesas Operacionais: As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$3,8 milhões, despesas com pessoal de R\$1,6 milhões e serviços prestados de R\$1,2 milhões, especialmente consultorias jurídicas de R\$528 mil.

Resultado Financeiro: As despesas financeiras de juros sobre financiamentos e atualizações monetárias foram superiores aos rendimentos sobre aplicações e descontos obtidos, assim, ao fim do período, o resultado financeiro foi negativo em R\$13,2 milhões.

Resultado do exercício: Em maio a queda do faturamento e o aumento dos custos impactaram negativamente no resultado, gerando um prejuízo de R\$24,3 milhões. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$84,6 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, sem as deduções de equivalência patrimonial.

Demonstração de Resultado Mensal - em milhões de reais	
Estaleiro Atlântico Sul	(24.369)
EAS Internacional INC	1.308

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a **decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ**, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciaram após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser observado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
TOTAL											

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM MAIO DE 2022				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER		
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	6.668.460,47	1.816.937,72	-	4.851.522,75	Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	42.056,08	-	-	42.056,08	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	78.891,80	-	-	78.891,80		
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	666.517,25	298.370,79	-	368.146,46	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
				USD 23.289,64	USD 0,00	USD 0,00	USD 23.289,64		
				EUR 775,00	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 775,00		
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38		2.559.480.429,60	16.120.420,50	-	2.543.360.009,10	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa
					USD 615.479,90	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 33.965,70	
					EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00	
Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	513.200,13	127.471,48	-	385.728,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento		
			USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	USD 8.738,44			
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73	-	775.080,50	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano	
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	155.373,10	15.514,45	-	139.858,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	22.595.499,84	-	-	22.595.499,84	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa	
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	55.289.750,99	15.026.590,87	-	40.263.160,12	Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janela de oportunidade	
TOTAL				R\$ 2.656.530.243,49	R\$ 43.670.289,54	R\$ -	R\$ 2.612.859.953,95		
				USD 647.507,98	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 65.993,78		
				EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 775,00		

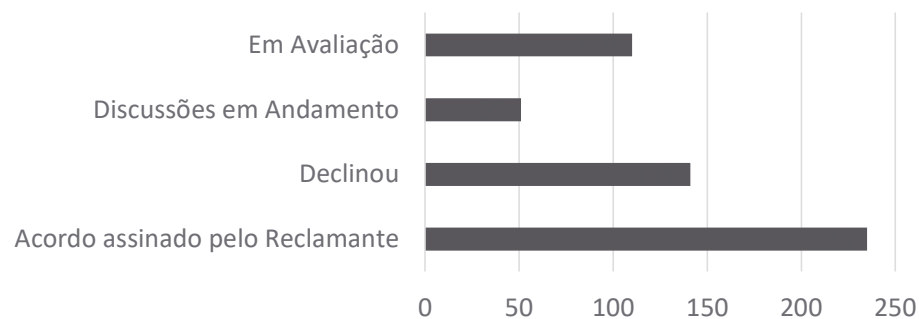
6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

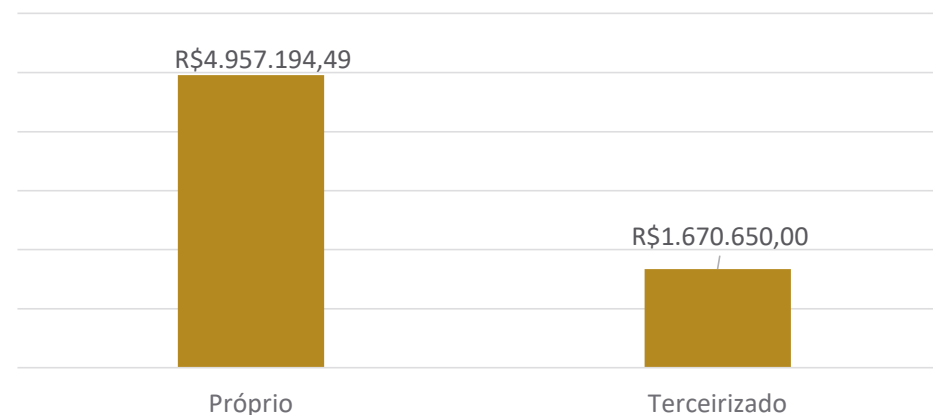
STATUS DAS CONCILIAÇÕES

- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 235 termos de conciliação foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.
- Houve 1 acordo não homologado pelo juízo, por entender a necessidade de anuência das outras reclamadas, considerando ser um processo terceirizado. Mesmo sem manifestação das outras partes, o juízo não homologou a transação, cuja decisão foi atacada por recurso, sem êxito, retornando a demanda trabalhista ao estágio anterior.



VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.627.844,49



Os acordos terceirizados foram realizados juntamente com o Advogado das partes.

Registra-se que alguns reclamantes não constam na relação de credores da presente recuperação judicial, porque em certas demandas o Grupo EAS responde de forma subsidiária, o que explica a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço recuperacao@easbr.com

7. ASPECTOS JURÍDICOS



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
Próximos eventos

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **23/05/2022:**

106095593 - Petição (3º Interessado)

106095618 - PROCURAÇÃO

104606368 - Petição

104606372 - Outros (Documento) (Relatório Mensal de Atividades)

104606374 - Outros (Documento) (Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial)

➤ **25/05/2022:**

106232235 - Petição (3º Interessado)

106248171 - Petição em PDF (dcb ictsi rio petição informação habilitação)

➤ **27/05/2022:**

106574901 – Petição

➤ **30/05/2022:**

106574897 - Petição em PDF

106636842 - Petição em PDF (Peticao)

106636843 - Outros (Documento) (EAS)

106636844 - Outros (Documento) (RMA)

➤ **03/06/2022:**

107143245 - Petição

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **07/06/2022:**

107343880 - Petição (3º Interessado) (Habilitação nos autos)

107351886 - Procuração (PROCURAÇÃO KARINA)

107351887 - SUBSTABELECIMENTO**25/05/2022:**

106232235 - Petição (3º Interessado)

106248171 - Petição em PDF (dcb ictsi rio petição informação habilitação)

➤ **08/06/2022:**

107467923 - Outros (Petição)

107461368 - Petição

107462930 - Documento de Comprovação (Doc.01 Publicação edital UPI B Valor Econômico)

107462931 - Documento de Comprovação (Doc.02 Reunião de Credores UPI Stalking Horse)**30/05/2022:**

106574897 - Petição em PDF

106636842 - Petição em PDF (Petição)

106636843 - Outros (Documento) (EAS)

106636844 - Outros (Documento) (RMA)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **10/06/2022:**

107715290 - Petição (Petição VITAL PEREIRA DE MELO JUNIOR)

107715295 - Documento de Comprovação (Certidão de Habilitação de Créditos VITAL PEREIRA DE MELO JUNIOR)

➤ **15/06/2022:**

107943719 - Outros (Documento) (Outros (Documento) Substabelecimento CONEPAR)

107933429 - Petição (3º Interessado)

➤ **15/06/2022:**

106231548 - Petição (3º Interessado) (Habilitação nos autos)

108054638 - Petição em PDF (dcb ictsi rio petição informação habilitação (1))

108054639 - Documento de Comprovação (Doc. 01 Instrumento de Mandato (1))

108054640 - Documento de Comprovação (Doc. 02 Atos Constitutivos 1a parte (1))

108054641 - Documento de Comprovação (Doc. 02 Atos Constitutivos 2a parte (1))

108052108 - Petição (Petição da Administração Judicial)

108052116 - Outros (Documento) (E mails compactados compressed)

➤ **16/06/2022:**

106232349 - Petição (3º Interessado)

108064734 - Petição em PDF (impugnação ao edital eas)

108064736 - Documento de Comprovação (DOC. 01 Maersk revela que já conversa com Suape para dragar área do Atlântico Sul e instalar novo)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **19/06/2022:**

108265677 - Petição

108265678 - Petição em PDF (Petição conjunta EAS e Conepar)**15/06/2022:**

107943719 - Outros (Documento) (Outros (Documento) Substabelecimento CONEPAR)

107933429 - Petição (3º Interessado)

➤ **20/06/2022:**

108376072 - Petição (Manifestação AJ)

108287132 - Petição (3º Interessado) (Habilitação nos autos)

108287135 - Documento de Comprovação (CERT HAB SR WALDEMAR F 01)

108287137 - Documento de Comprovação (CERT HAB SR WALDEMAR F 02)

108287140 - Procuração (PROCURAÇÃO min)**16/06/2022:**

106232349 - Petição (3º Interessado)

108064734 - Petição em PDF (impugnação ao edital eas)

108064736 - Documento de Comprovação (DOC. 01 Maersk revela que já conversa com Suape para dragar área do Atlântico Sul e instalar novo)

➤ **21/06/2022:**

108393167 - Petição

108396652 - Petição em PDF (Manifestação EAS impugnação ICTSI)

108396653 - Documento de Comprovação (Doc.01 Declaração ICTSI) e 108396654 - Documento de Comprovação (Doc.02 ICTSI RJ Libra stalking horse)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **21/06/2022:**

108450251 - Certidão (Malote digital da 4VT de Coronel Fabriciano)

108450251 - Certidão (Malote digital da 4VT de Coronel Fabriciano)

108451433 - Documento de Comprovação (Malote digital recebido da 4VT de Coronel Fabriciano MG Proc.162 07.2020)

108447288 - Decisão

107101595 - Certidão (Publicação Despacho e Edital DJe)

108445268 - Documento de Comprovação (Publicação DJe Proc.162 07.2020.)

➤ **22/06/2022:**

08568034 - Intimação

108568033 – Intimação

➤ **30/06/2022:**

08568034 - Intimação

108568033 – Intimação

➤ **01/07/2022:**

108834305 - Petição em PDF

108898168 - Procuração (doc. 01 Procuração)

108898172 - Documento de Comprovação (doc. 02 Certidão Habilitação Crédito (Lucio Flávio J. Silva) atualiz. 30 06 2022)

108898175 - Documento de Comprovação (doc. 03 Decisão id e0a4ba2 em 22 02 2022)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **04/07/2022:**

109028413 - Petição (3º Interessado)

109051523 - Petição em PDF (Petição APMT Prévia verificação condições edital (RJ EAS))

109051526 - Outros (Documento) (Doc. 1 Atos constitutivos Parte 1)

109051527 - Outros (Documento) (Doc. 1 Atos constitutivos Parte 2)

109051528 - Procuração (Doc. 2 Procuração)**22/06/2022:**

08568034 - Intimação

108568033 – Intimação

➤ **05/07/2022:**

109166728 - Petição

109170988 - Petição em PDF (Petição Juntada RM Agente de Monitoramento)

109170983 - Documento de Comprovação (Doc.01 EAS RM#3 Mar22)

109170984 - Documento de Comprovação (Doc.02 EAS RM#4 Abr22)**01/07/2022:**

108834305 - Petição em PDF

108898168 - Procuração (doc. 01 Procuração)

108898172 - Documento de Comprovação (doc. 02 Certidão Habilitação Crédito (Lucio Flávio J. Silva) atualiz. 30 06 2022)

108898175 - Documento de Comprovação (doc. 03 Decisão id e0a4ba2 em 22 02 2022)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **04/07/2022:**

109028413 - Petição (3º Interessado)

109051523 - Petição em PDF (Petição APMT Prévia verificação condições edital (RJ EAS))

109051526 - Outros (Documento) (Doc. 1 Atos constitutivos Parte 1)

109051527 - Outros (Documento) (Doc. 1 Atos constitutivos Parte 2)

109051528 - Procuração (Doc. 2 Procuração)**22/06/2022:**

08568034 - Intimação

108568033 – Intimação

➤ **05/07/2022:**

109166728 - Petição

109170988 - Petição em PDF (Petição Juntada RM Agente de Monitoramento)

109170983 - Documento de Comprovação (Doc.01 EAS RM#3 Mar22)

109170984 - Documento de Comprovação (Doc.02 EAS RM#4 Abr22)**01/07/2022:**

108834305 - Petição em PDF

108898168 - Procuração (doc. 01 Procuração)

108898172 - Documento de Comprovação (doc. 02 Certidão Habilitação Crédito (Lucio Flávio J. Silva) atualiz. 30 06 2022)

108898175 - Documento de Comprovação (doc. 03 Decisão id e0a4ba2 em 22 02 2022)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **06/07/2022:**

109262959 - Petição

109262961 - Outros (Documento) (Anexo Decisão AI 0012227 71.2022.8.17.9000 Suspensão processo competitivo)

109217172 - Intimação

109217171 - Intimação

109209575 - Certidão (Juntada de publicação de decisão no DJe)

109217176 - Documento de Comprovação (DJ116 2022 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

109200230 – Decisão

➤ **07/07/2022:**

109241737 - Petição

109270449 - Documento de Comprovação (CARTA DE CREDITO DE EDSON X ESTALEIRO)

109332351 - Certidão (Decisão Liminar em Agravo de Instrumento)

109335089 - Documento de Comprovação (Decisão Liminar em Agravo de Instrumento Proc.162 07.2020)

109286901 - Certidão (Juntada de publicação de Decisão no DJe)

109286908 - Documento de Comprovação (DJ120 2022 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

➤ **13/07/2022:**

109748662 - Petição

109748680 - Petição em PDF (Petição Retomada processo competitivo) e 109748679 - Documento de Comprovação (Doc.01 decisão TJPE)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **13/07/2022 (continuação):**

109811708 - Petição

109811711 - Outros (Documento) (Planilha Participantes)

109748044 - Outros (Petição)

109788296 - Documento de Comprovação (CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO)

109777072 - Despacho

109775349 - Despacho

109773591 - Petição (3º Interessado)

109773600 - Procuração (PROCURAÇÃO CARLOS ANDRÉ)

109775884 - Documento de Comprovação (CERTIDÃO DE CREDITO CARLOS ANDRE X EAS)

109773161 - Certidão (Decisão Interlocutória em Agravo de Instrumento)

109774500 - Documento de Comprovação (Decisão interlocutória em AI Proc.0000162)

➤ **14/07/2022:**

109880783 – Decisão

➤ **15/07/2022:**

109968933 - Certidão (Juntada de Publicação de Despachos e Decisão no DJE)

109968958 - Documento de Comprovação (DJ126 2022 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

109965229 - Intimação

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **15/07/2022 (continuação):**

109968933 - Certidão (Juntada de Publicação de Despachos e Decisão no DJE)

109968958 - Documento de Comprovação (DJ126 2022 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)**14/07/2022:**

109880783 – Decisão

➤ **20/07/2022:**

110331900 - Outros (Petição)

110331929 - Procuração (DOC 01 PROCURAÇÃO)

110331931 - Procuração (DOC 1.1 PROCURACAO AD JUDICIA Dr Fabio assinado)

110333732 - Carta de Preposição (DOC 1.2 PROCURACAO E CARTA DE PREPOSICAO)

110333733 - Outros (Documento) (DOC 1.3 CARTA PROPOSTA GRUPO HORIZONTE SA 05 07 2022 assinado)

110333734 - Outros (Documento) (DOC 02 Proposta de Arrematação)

110333735 - Outros (Documento) (DOC 03 Documentos de Constituição da Empresa NTC EIN)

110333736 - Outros (Documento) (DOC 04 LP Registration)

110333737 - Outros (Documento) (DOC 05 North Tabor Capital Offering Documents)

110333738 - Outros (Documento) (DOC 06 emails previos tratados com Administração Judicial)

110333739 - Outros (Documento) (DOC 07 Gmail Proposta Enviada Estaleiro AtlAntico Sul)

➤ **21/07/2022:**

110420895 - Decisão

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **22/07/2022:**

110606003 - Petição

110598618 - Petição

110603629 - Outros (Documento) (2. Ata Certame UPI B 21.07.22 ASSINADA)

110603630 - Outros (Documento) (3. PROPOSTA CONJUNTA ITCSI e CONEPAR)

110603631 - Outros (Documento) (4. PROPOSTA INTEMPESTIVA FUNDAÇÃO HUMANITAS SIGILO)

110605932 - Outros (Documento) (5. PROPOSTA INTEMPESTIVA NORTH TABOR SIGILO)

110516188 - Certidão (Juntada de Publicação de Decisão no DJE)

110516212 - Documento de Comprovação (DJ131 2022 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

➤ **25/07/2022:**

109432989 - Petição (Habilitação de crédito)

110704241 - Outros (Documento) (REGINALDO FERREIRA DE LIMA CERTIDAO DE CREDITO (RECTE))

110704244 - Procuração

110704246 - Outros (Documento) (Contrato de honorários)

110703432 – Petição

➤ **26/07/2022:**

109778420 - Memoriais

110668474 - Demonstrativo Discriminado e Atualizado do Crédito (CREDITO ANIELE) e 110778041 - Documento de Comprovação (Proc Decl ANIELE)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **26/07/2022 (continuação):**

110823844 - Petição

110823849 - Outros (Documento) (Nova Proposta Stalking Horse 26/07/22)

110823852 - Outros (Documento) (E mail APMT nova proposta)

➤ **29/07/2022:**

110906108 – Despacho

➤ **02/8/2022**

111417585 – ICTSI RIO TERMINAL 1 BRASIL S.A. apresentou impugnação ao processo competitivo realizado

➤ **03/8/2022**

111526785 – Petição de VITAL PEREIRA DE MELO JUNIOR noticiando o descumprimento do plano de recuperação judicial

➤ **05/8/2022**

111526785 – Petição do Estado de Pernambuco

Fonte: Autos Principais



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP